



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 743/2025 - Santa Fé do Araguaia, 13 de outubro de 2025.  
Dispõe sobre a prorrogação, até 23 de julho de 2026, da vigência do Plano Nacional de  
Educação aprovado por meio da Lei nº 542/2015, de 23 de junho de 2015.**

A PREFEITA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica prorrogada, até 23 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, instituído pela Lei Municipal nº 542/2015, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, 13 de outubro de 2025.

**VER. ROGÉRIO SOUSA COSTA  
PRESIDENTE**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://www.santafedoaraguaia.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-09d47b-14102025132233**